



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE Nº 10/2022

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de orientar as equipes regionais de Inspeção Escolar em suas atividades técnicas, para garantia de regularidade do funcionamento das escolas, **ORIENTA**:

1 - Na organização das atividades da Inspeção Escolar no **mês de dezembro**, deverá ser observado:

- a [Resolução SEE nº 4487, de 25 de janeiro de 2021](#), que institui o protocolo orientador da atuação do Serviço de Inspeção Escolar no sistema de ensino;
- O calendário operacional para execução do Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar, definido pela [Portaria SEE nº 233/2022](#), com as devidas alterações estabelecidas por esta Orientação de Serviço.

2 - As ações do Serviço de Inspeção Escolar no **mês de dezembro** serão realizadas conforme orientações e **adequações** apresentadas abaixo:

Ação	
Cumprimento do P3 - Frequência e Aproveitamento	
Atividades	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento, nas escolas prioritárias, da realização do Conselho de Classe Final para apoiar e verificar se a equipe gestora e docente estão refletindo sobre os avanços, dificuldades e desafios vivenciados no ano de 2021, deliberando sobre a continuidade do percurso escolar dos estudantes e definindo aqueles que deverão ser encaminhados aos Estudos Independentes de Recuperação ou por sua Progressão Parcial, conforme previsto no Memorando.SEE/SE nº 259/2022. 	De 09/12/2022 a 15/12/2022.

Ação	
Cumprimento do P9 - Quadro Escola e Quadro de Horários -SYSADP	
Atividades	Prazo
<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, junto à direção escolar, os procedimentos de atribuição de agrupamento/composição de aulas, turmas, turno, horário e funções, com vistas a auxiliar os envolvidos na aplicação da Resolução SEE 4789/2022, que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal. • Acompanhar a finalização do Quadro de Pessoal - SYSADP 	Até 09/12/2022.
<ul style="list-style-type: none"> • Analisar o levantamento do quantitativo de turmas e servidores para o ano de 2022 nas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendem a Educação 	De 12/12/2022 a 19/12/2022

Especial, conforme os critérios estabelecidos para organização das turmas previstos no [Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 472/2022](#).

Ação	
Cumprimento do P10 - Regularidade dos Registros Funcionais	
Atividades	Prazo
Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 1 e 2 (Resolução SEE nº 4487/21).	Até 21/12/2022.
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a apuração e registro de frequência dos servidores. • Monitorar a regularidade dos registros funcionais. • Realizar ações corretivas, notificando a Direção, quando necessário. 	

Registros

Deverão ser mantidos os devidos registros de cumprimento da jornada de trabalho, conforme cada caso - o registro das atividades presenciais dos Inspectores Escolares nas escolas deverá se efetivar mediante Relatório Técnico Circunstanciado e/ou Termo de Visita, nos termos § 2º do Artigo 9º da [Resolução SEE nº 3.428/2017](#) e do Artigo 7º da [Resolução SEE nº 4.487/2021](#), anexo IV da [Resolução Seplag nº 10/2004](#) (Serviço Externo) e, no regime de teletrabalho, conforme [Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.488/2022, de 6 de janeiro de 2022](#).

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho
Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 07/12/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57411349** e o código CRC **8D538D6D**.